

**ACADÊMICO: ROSA DOMANSKI SANTANA**  
**ORIENTADOR: JOSEMAR SIMBALISTA**  
**TEMA: O CONTRATO DE APRENDIZAGEM**

**RESUMO**

Este estudo tem por objetivo demonstrar e avaliar contrato de aprendizagem, um contrato de trabalho especial, por prazo determinado de dois anos, que deve ser escrito, no qual o empregador se compromete a ofertar ao aprendiz uma formação técnico-profissional, e o aprendiz a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias para a sua formação. Aborda-se no tema que devido a condição peculiar, do adolescente e do jovem, é proibido ao aprendiz realizar atividades perigosas, trabalhar em horário noturno, em locais ou atividades insalubres e ainda atividades penosas, estas últimas, geralmente referem-se a carga e descarga de bens ou mercadorias com peso elevado. A proteção integral como garantia de um desenvolvimento pleno tanto físico como psicológico, social e moral, também proíbe atividades em locais prejudiciais a moral e ao bom costume, como por exemplo, em boates. Neste estudo verifica-se ainda a finalidade social que teve o legislador em oportunizar aos adolescentes e jovens, cuja renda familiar seja insuficiente, o direito a profissionalização e o ingresso no mercado de trabalho como aprendizes, com a garantia de todos os direitos trabalhistas e previdenciários, sem prejuízo da formação para aqueles que ainda não concluíram o ensino fundamental.

**Palavras-chave:** Direito do Trabalho; Aprendiz; Aprendizagem; Profissionalização, Inclusão.